



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
COMITÊ PERMANENTE DE ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO

EXTRATO DE DECISÃO

20ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 2023  
Comitê Permanente para Análise de Impacto Regulatório – CPAIR

Apreciado pelo CPAIR na 20ª Reunião Extraordinária em 2023, realizada no dia 14 de abril de 2023.

**Processo:** 48001.003991/2009-00

**Assunto:** Deliberação sobre o pedido de Dispensa de Análise de Impacto Regulatório – AIR, por ocasião da proposta de alteração da Portaria Normativa nº 19/GM/MME, de 16 de agosto de 2021, com o objetivo de propor a referência expressa a projetos de unidades de liquefação de gás natural e de regaseificação de gás natural liquefeito para fins de inclusão no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI).

**Unidade Responsável:** Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - SPG.

**Decisão:** O Comitê, por unanimidade, reconheceu e propôs, nos termos do inciso VIII, do art. 7º, da Portaria Normativa nº 30/GM/MME, de 22 de outubro de 2021, dispensar a elaboração de Análise de Impacto Regulatório - AIR sobre a proposta de revisão da Portaria Normativa nº 19/GM/MME/2021 para deixar mais clara a inclusão de projetos de unidades de GNL como beneficiários do REIDI, com fulcro no inciso III do art. 17 da Portaria Normativa nº 30/GM/MME, de 22 de outubro de 2021.

Na reunião houve apresentação técnica pelo servidor Fernando Massaharu Matsumoto.

Participaram da reunião, Laerte Gomes de Brito (AEGP/SE) que coordenou os trabalhos; Pedro Henrique Milhomem Coutinho (SPE), titular; André Luiz Dias de Oliveira (SEE), titular; Vanialúcia Lins Souto (SEE), suplente e; Danielle Lanchares Ornelas (SPG), suplente.

**LAERTE GOMES DE BRITO**  
Coordenador do CPAIR - Suplente



Documento assinado eletronicamente por **Laerte Gomes de Brito, Coordenador do Comitê Permanente para Análise de Impacto Regulatório - Suplente**, em 17/04/2023, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://www.mme.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0744158** e o código CRC **60E5B3A0**.

